

O DOCUMENTO E O HISTORIADOR: AS *ATAS* DA CÂMARA DE SÃO PAULO NOS SÉCULOS XVI E XVII COMO REFERENCIAL.

Wagner MONTANHINI *

RESUMO

Um trabalho de pesquisa histórica somente se justifica quando se procura levantar, além dos aspectos da cultura e da sociedade cotidiana, todo um determinado período e contexto histórico baseado em documentos. Um dos propósitos de minha contribuição neste artigo está na tentativa de passar ao leitor uma noção geral sobre o sentido da documentação e o papel do historiador frente a ele. Pois tanto o documento quanto o historiador não podem atuar sem a esfera da fundamentação de um passado em estudo.

PALAVRAS-CHAVE: Documento. História. Historiador. Cultura. Sociedade

A relação pesquisa/historiador/documentos

O que faz certos atores sociais serem parte de uma pesquisa é a transcrição que fazem do mundo. São os documentos por eles deixados que mostram seu aprender a ser e a se fazer ao mundo. Neles se explicitam situações de aprendizagem feitas em grupo em tudo o que se refere à experiência humana, confirmando ou instaurando novos símbolos e significados. É pelos documentos que observamos a vida concreta, material, com significação política, social, religiosa, pedagógica; numa palavra, o cerne cultural de um povo.

Vemos um mundo que, transcendendo a escrita, expõe a subjetividade de uma sociedade cheia de valores singulares. Nela encontramos variadas situações – entre pessoas e entre pessoas e a natureza – com regras, símbolos, hábitos e valores. Observamos atentamente que, nesse espaço de símbolos e cultura, todos os que convivem aprendem; o aprender se repassando uns aos outros, confirmando a sabedoria do grupo social, a força de norma dos costumes que eles mesmos se impõem. Esse saber torna a todos socialmente reconhecidos e legitimados para a convivência social, o que em condições históricas tem um peso muito relevante.

Um trabalho científico no trato com os documentos busca sempre revelar a face de uma sociedade; trazer a lume as estratégias do que toca ao educar-se frente ao desconhecido, se inserindo num ambiente bravo e desafiador; mostrar os poderes e meios de adaptação, de resistência, diante do novo, e a aprendizagem disso resultante. Neste tratamento histórico das documentações, temos como exemplo as *Atas* e os *Registros* da Câmara de São Paulo, onde se revela a história de uma coletividade, ou melhor, como a história de um povo é fruto do seu vir a ser cultural. As vivências das condições da colônia que as criava: o viver cotidiano era diverso; os próprios meios de produção da vida eram de difícil aprendizagem, a dificuldade era uma presença constante. Com os parceiros de aprendizagem da caminhada, o homem da vila de Piratininga se deparava com a questão da defesa, da alimentação, do transporte, da habitação, das doenças, do clima, etc. E no entorno de tudo isso, a mesma estrutura de organização social, política e religiosa das terras de além-mar. É nesse caminho difícil que o homem elabora no cotidiano a aprendizagem do modo de viver, como continuar o trabalho de uma vida, que isto é sempre um recomeçar a viver-aprender. A luta diária pela sobrevivência é um fenômeno interior e singular da vida de cada um; os princípios se relativizam no

* Doutor em História da Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Docente do UNAR.

aprender a ser um homem social (BRANDÃO, 1989).

Nesse caso, certas documentações por nos vistas devem ser tomadas como um sintoma, como um lugar revelador de algo que as transcende, como o signo de algo que está ausente, de que seria a expressão parcial ou a representação onde serão mostrados tais fatos. Nós tomamos, pois, vários documentos como uma via de ingresso; como um ponto concreto que nos permite ascender ao âmago da sociedade em estudo. Os dados encontrados são informações, certas narrativas a cujas conexões o historiador se aventura, resultando em interpretações.

Dentre pesquisas e intenções que marcam a vida do historiador e sua inserção no horizonte de seu limiar de estudos, o que se percebe é que não existem fatos unanimemente tidos como importantes para ele. O que se passa é um selecionar de fatos para estudo que passam despercebidos ou “distantes” para outro, ou seja, não apenas o interpretar se faz pessoal, como também a própria escolha dos fatos. Para um historiador que se debruça sobre suas fontes, a visão sobre a história depende da sua interpretação, de um olhar próprio, atento e tenaz de sua alma. Com isso podemos dizer que “a história preocupa-se com a relação entre o particular e o geral. Como historiador, não se pode separá-los ou dar precedência a um sobre o outro, da mesma maneira como não se pode separar o fato da interpretação” (CARR, 2002, p.100).

O que temos que ter em mente como historiador é que a interpretação se faz importante na trajetória de estudos de determinado tema, porque revela em seu interior uma alma que vibra vida. Ela faz vir à tona as estruturas de um estudo histórico rico de sua vertente. Podemos completar ao afirmar que da escolha própria que alguém pode fazer de determinados fatos históricos, plenos de multifaces quanto escorregadios em seus estudos, eles estão sujeitos a imprevisíveis interpretações que escapam a nossos dizeres e olhares, mas que sempre serão "corretas", dependendo sempre da postura e do olhar do historiador em relação ao seu objeto de estudo. Mas neste sentido devemos dizer atentamente que “o historiador é levado a investigar e o que fica por trás do ato, neste caso, talvez, não terá grande importância o pensamento consciente ou o motivo do ator individual” (CARR, 2002, p. 87). Podemos dizer então que atrás de um ato, esta o lado obscuro de uma certa verdade a ser lentamente esculpida pelos homens do contexto, e reveladas pelo historiador.

Uma pesquisa tem sempre o intuito de contribuir para um conhecimento maior que esta nesse “interior” ou, “por trás do ato”. Em síntese, um objeto de pesquisa ele é sempre direcionado, tem um alvo a atingir e por algo que busca. A pesquisa se caracteriza pelo caráter de conhecimento que ela busca, descobrindo práticas e suas relações históricas, realçando, mais do que a descrição “objetiva” dos fatos, a forma mesma como ela se faz presente por visão de mundo própria a que quer se buscar.

Cabe mencionar primeiramente que as fontes pertinentes para uma pesquisa, as quais cito em questão, encontram-se publicadas pelo Arquivo Municipal de São Paulo, por iniciativa do então prefeito Washington Luiz (1914 ss). O trabalho tem como fontes básicas, conforme acima mencionei, as *Atas* da Câmara e os *Registros Gerais* da Câmara de São Paulo, dos séculos XVI e XVII (1563 a 1655), período em que os documentos trazem as marcas iniciais sobre a vida na vila de Piratininga, pós sua fundação.

Mas o que seriam propriamente as fontes que aqui citamos? São nada mais, nada menos que todos os tipos de vestígios capazes de trazer sinais de um acontecimento em sociedade. E com isso, cabe basicamente ao historiador, trazer vida a ela, fazê-la falar, dar voz e vez para que uma certa noção de verdade seja pertinente para o conhecimento da época e o meio. As fontes históricas estão por toda parte onde a pesquisa de um fato se faz permear, pois trabalhar com documentos “ [...] só tem sentido quando inseridos numa totalidade, que é a existência do homem no tempo ” (MATTOSO, 1997, p.17).

As Atas como exemplo de *corpus* documental

Os documentos tanto eclesiástico como de governo, procuram dar testemunho do povoado em formação, construindo e reconstruindo uma relação simbólica com a vila na qual se movem e se relacionam. Pelas *Atas* e pelos *Registros* da Câmara de São Paulo, podemos ver diversas determinações de caráter jurídico-administrativo, regendo a localidade e dando rumo a ela. Possuem a dimensão pública, administrativa, oficial, da vida de um povo. Trazem junto a si pensamentos de governo, de Estado, de Coroa, de uma sociedade hierarquizada. É a partir dos documentos que podemos presenciar uma instrumentalização do universo da escrita, espelhada pelo Antigo Regime. São fontes históricas que tende a representar todo um dinamismo de relações sociais vividas na época colonial. Elas tendem a revelar em si que as praticas ali feitas sob as nuances da forma documental servem basicamente a uma classe restrita, de cunho administrativa em suas funções essenciais ligadas a Coroa, mas que serviam paralelamente ao povoamento local com as devidas faixas sociais e níveis diversos das relações privadas.

Os ofícios compunham o viver de uma sociedade organizada. O mundo do trabalho se fazia por responsáveis pelo trabalho material e a ordem era para que “os oficiais ferreiros, carpinteiros, sapateiros e os mais oficiais trabalhem e façam seus ofícios” (18.09.1587; A1, 1914, p.328)** , cumprindo as suas devidas determinações frente ao todo. Todos tinham que tomar parte no mundo dos ofícios seguindo as determinações das “**posturas**” feitas pelos oficiais de cada função (15.04.1588; A1, 1914, p.348/349) . As “obras” eram todas taxadas pelos respectivos ofícios (11.04.1620; A3, 1914, p.426) e que “nenhum ferreiro nem sapateiro nem alfaiate nem carpinteiro use de seu ofício sem ter regimento da casa” (24.08.1587; A1, 1914, p.322).

Notamos com isso a existência singular de um estilo de administração pública por meio de uma produção documental própria, com um perfil de escrita gráfica e o seu próprio discurso fundante, se notabilizando na exposição narrativa dos eventos de que decorrem a vida cotidiana na vila de São Paulo. Com isso, dá-se o suporte para a legitimidade nos registros de como certos fatos políticos, judiciais, fiscais ou até religiosos e de comportamento, buscavam conservar a memória do seu registro documental, de maneira que a prova permaneça intacta, levando a fortalecer todo o processo de manutenção do poder (MARQUILHAS, 2003, p.14)

Quando se fala na justiça da terra e no meio dela estar presente aqui na vila, a noção de doações de datas é criteriosa e assaz pelo que previa em termos de se dar justiça à vila como quando a Câmara dava terras para o sustento dos moradores e, pelo que conta em tal documento, em que se diz:

** Tais referências aqui utilizadas fazem parte de um corpo de códigos para identificar as variadas Atas e Registros da Câmara de que lançamos mão em nossos estudos. São dessa feita assim representadas: Atas I, A1; Atas II, A2; Atas III, A3; Registro I, R1; Registro II, R2; Registro III, R3.

Fazemos saber a todos os que essa nossa carta de data de terras do rocio do conselho virem em como Antonio Gonçalves pordomo morador nesta vila de são Paulo nos fez petição dizendo-nos em ela que ele não tinha terras ande lavrar nem chãos aonde pudesse fazer casas e sitio com seu quintal e ser casado na terra pelo que nos pedia que do rocio do conselho desta vila lhe déssemos donde esta já para fazer sua fazenda e sitio a saber [...] damos ao suplicante a metade da terra que Antonio Álvares possui por uma carta de data deste conselho isto o dito Antonio Álvares nunca cultivar a terra que pela dita carta lhe foi dada há mais de vinte anos e se partira igualmente tanto de testada como de comprido e visto ser a terra muita com pagar de foro cada ano quatro vinténs com declaração que as não alheara nem vendera [...]. Além disso a própria câmara lhe pedia para que [...] que nela possa fazer casas e quintal e outras quaisquer benfeitorias parindo-se e demarcando-se com o dito Antonio Álvares e da metade que assim damos o daremos por empossado e nenhuma pessoa lhe empeça a ele nem a seus herdeiros com pena de se proceder contra elas e lhe deixarem lograr e cultivar e aproveitar a terra e fazer suas casas e quintal e por bem do qual lhe mandamos passar a presente carta de data em câmara [...] (18.04.1637; R2, 1914, p.17)

A aplicação da lei geralmente não se fazia por completa na vila, segundo os ditames do reino, devido ao simples fato de não se possuir o conjunto de regras que movia o mundo legal do reino: as *Ordenações* (1985). Dessa forma, em alguns pontos dos documentos ,podemos ver verbalizações sobre a presença legal de tal livro e sua representação para a justiça local, como no seguinte caso, onde o escrivão afirma que

até (ag)ora se não fez tão inteiramente como se deveria fazer, por não haver nesta câmara livro das Ordenações, nem nesta vila o há, salvo um livro velho que serve aos juizes e ouvidor e nunca está nesta câmara, o qual está desencadernado e lhe faltam folhas assim das que falam em seus regimentos como outras muitas e lhes requeri que eles tivessem na dita câmara livro de Ordenações para eu lhes ler os seus regimentos para saberem o que hão de fazer [...] (14.09.1585; A1, 1914, p.282-3)

Ter as *Ordenações*, e, principalmente, seguir as suas diretrizes gerais, é a mentalidade e o fundamento de um Império colonial que se assentava numa administração e que procurava ser justo para com o seu corpo como um todo.

Noutras terras vigoravam costumes próprios para as eleições, como a da Vila de São Paulo, em que se diz:

e porque quanto era contra a ordenação fazerem nas eleições da câmara se dois vereadores como costumavam a fazer ordenava que na deformidade dela fizessem três vereadores e se guardasse tudo o mais que dispõem acerca das ditas eleições e regimento novo visto haver gente bastante para se fazerem [...] (23.03.1619; A3, 1914, p.408).

Tinham por obrigação régia fazer sessão às quartas e sábados, como bem reza a disposição do “ouvidor geral” (29.08.1620; A3, 1914, p.442-443), mas que assim entendiam que havia certas condições do meio e tempo que precisavam ser observadas como:

vierem a esta câmara muitas vezes e não terem que fazer na câmara e outrossim viverem cinco ou seis léguas da vila e virem a ela sem necessidade a fazer câmara as quartas feiras consertarão todos de comum parecer que v(to) as razões acima ditas se ajuntassem todos aos sábados para fazerem câmara e consultarem o bem comum da terra [...] (03.10.1620; A3, 1914, p.449)

Um poder que estava integrado a todo um sistema burocrático nela se constituindo em seu todo como uma estrutura legislativa, com a sua devida discriminação hierárquica que a compunha e todo um referencial de “corpo de funcionários especializados, sujeitos a regulamentação específica” (MARQUILHAS, 2003, p.15). Daí podemos dizer que:

o recurso progressivo, no nível das instituições, a redações homogêneas, formulários, a inventários esquemáticos, listas, orientados para a quantificação estatística, a armazenamento ordenados, compilações e arquivos, e a textos panegírico-informativos, editos, tudo formas de uma nova dimensão adquirida pela escrita ao tornar-se instrumento de exercício de poder – a dimensão burocrática. O desenvolvimento da burocracia (que permite as autoridades, internamente hierarquizadas, conhecer os cidadãos para os identificar e controlar) acompanhara depois a passagem das sociedades tradicionais para o Estado moderno. (MARQUILHAS, 2003, p.14-15)

É pelos documentos que podemos ter uma visão ampla das particularidades culturais e políticas vivenciadas de uma formação social juridicamente ordenada por referências válidas para todos, mas sob o comando das diferenças particulares e locais, como as aqui vistas.

Há, também, uma dimensão política nas relações socioculturais cotidianas, nos espaços da sociedade, das representações, das imagens e dos sentimentos ditados por um poder hierárquico de justaposição dos diversos níveis.

Relações sociais são estratégias construtoras e normatizadoras dos micropoderes. São expressões do poder simbólico. Relações sociais são possuidoras de uma organização e de uma disciplina social. São sistemas simbólicos implícitos. As instituições são formas de organização da prática da vida social. Manifestação de modelos mentais de apreensão do mundo.

Nas instituições de poder, há um universo de crenças que comandam a vida cotidiana. Nos documentos, pode-se observar atentamente os mecanismos de poder através dos quais as pessoas constroem as relações familiares, as relações com a Igreja, com a comunidade, a Coroa, Magistratura, Governo. Vemos aí diversas formas de construção e expressão do imaginário social se apresentando. São manifestações culturais coletivas, através dos meios de comunicação, que levam à formação das identidades e da cultura política. Significados políticos das relações privadas e de Estado. Processos reprodutores de expressões culturais e políticas. O povoamento da sociedade se faz na composição social, econômica, política, religiosa, administrativa e cultural.

As tarefas que se lhe reconhecem de classificação de costumes, de identificação da realidade sobre a qual agia judicialmente, e de intervenção comunitária dependem muito do aproveitamento da tecnologia gráfica. Assim, os arquivos deixados [...] ilustram no seu todo a medida em que a escrita pode servir a uma elite, não apenas como meio de comunicação, ou utensílio de registro de fatos a memorizar, mas sobretudo como fator do seu poder de pessoa moral que domina e molda a vida coletiva. (MARQUILHAS, 2003, p.15)

Por fim, cabe aqui dizer que os documentos são relatos que passam por nos por via de uma leitura e um olhar atento de reconstrução dos aspectos cotidianos; por uma reconstituição de fatos, pormenores e informes sobre o universo de uma sociedade em questão. Os documentos tendem a expressar um mundo e procuram assim nos apresentar o florescer de uma sociedade e de uma cultura.

Os documentos são possuidores de um teor discursivo que precisam ser trabalhados detidamente pelo historiador. Tendo sempre em vista o caráter qualitativo das fontes documentais utilizadas para uma pesquisa, recorrer aos métodos usuais da história, a saber, a análise e crítica interna dos documentos, ou seja, a “arqueologia histórica”, da qual fala Ronaldo Vainfas (1998, p.13). Dessa forma, ao se valer de uma análise aprofundada dos documentos, fazer também uma leitura das fontes correlatas, já aqui citadas, com o objetivo de reconstruir o quadro do qual a dita obra constitui as nuances.

ABSTRACT

A research work also justifies itself when it is on the outlook for aspects of the culture and of the quotidian society, focusing certain historical periods. In this article we try to give the reader a general notion of the sense of the documentation and the role of the historiographer in relation to it.

KEYWORDS: Documents. History. Culture. Society.

REFERÊNCIAS

ATAS DA CÂMARA da Villa de São Paulo. Archivo Municipal de S.Paulo. São Paulo: Duprat & Companhia, 1914.

BRANDÃO, C.R. *O que é Educação*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

CARR, E.H. *Que é História*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

MARQUILHAS, R. *A faculdade das letras: leitura e escrita em Portugal no século XVII*. Bragança Paulista (SP): Edusf, 2003.

MATTOSO, J. *A escrita da história: teoria e métodos*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Livro I. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985. [Fac-símile da ed. comentada de Candido Mendes de Almeida. CODIGO FILIPINO. Rio de Janeiro: Typografia do Instituto Philomatico, 1870]

REGISTROS DA CÂMARA da Villa de São Paulo. Archivo Municipal de S.Paulo. São Paulo: Duprat & Companhia, 1914.

VAINFAS, R. Prefácio. In: HERMANN, J. *No reino do desejado: a construção do sebastianismo em Portugal (séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.p.11-5.